



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 320 - Abril/2024
Processo - Nº 23111.021039/2019-45

01 de Abril de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

www.ufpi.br

PROCESSO N° 23111.021039/2019-45

JULGAMENTO

Vistos e examinados estes autos, contendo a apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria N° 1358/22, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 649/665, em todos os seus termos. Entendendo a comissão apuratória pela ausência de elementos de provas contundentes que indiquem que a servidora, CPF: ***.764.023-**, cometeu os ilícitos apontados no mesmo, então propôs o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Portanto, após ouvida a Procuradoria Federal/UFPI, Parecer N° 318/2023-PF-UFPI/PGF/AGU, determino o arquivamento deste processo conforme § 4°, do art. 167, da Lei 8.112/90.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1°, do Art. 50, da Lei n° 9.784/99.

À SRH para intimar os interessados a darem ciência a este julgamento.

À USC/UFPI para as providências necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 12 de março de 2024.


Gildasio Guedes Fernandes
Reitor